



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4995/989/19                        |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                          |
| <b>Município</b>             | Vinhedo                            |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO    |
| <b>Período</b>               | 08/2019                            |
| <b>Relator</b>               | Dr. Sidney Estanislau Beraldo      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS |
| <b>Responsável</b>           | JAIME CESAR DA CRUZ                |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                           |
| <b>CPF</b>                   | 111.894.628-69                     |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2017 a 31/12/2020            |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## **2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 01/10/2019**  
**Hora da Geração: 20:39:10**